



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 664, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 – Suplemento, na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e no Decreto estadual nº 10.092, de 6 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da administração pública estadual, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016016646, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais, que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, composto pelos servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SSP, previamente designado por meio de portaria, para coordenar os trabalhos do referido Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º Caberá ao Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, entre outras atribuições:

I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da SSP com as disposições da LGPD;

II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – supervisionar a execução dos planos, projetos e ações aprovadas para viabilizar a implementação das diretrizes previstas na LGPD;

IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com a LGPD e as normas internas; e

V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 4º Estabelecer que o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, no desempenho de suas atribuições, deverá observar as determinações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CEPD, conforme o Decreto estadual nº 10.092, de 2022

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Procuradoria Setorial/SSP, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/SSP, à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP e à Ouvidoria Setorial, para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA REPRESENTADA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
PROCURADORIA SETORIAL/SSP	JURÍDICA	WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA FILHO	***.683.881-**	Capitão QOPM
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/SSP	RECURSOS HUMANOS	ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA DE MELO	***.451.771-**	Líder de Área ou Projeto LAP
SUPERINTENDÊNCIA INTEGRADA DE TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA/SSP	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	JANISON CALIXTO DOS SANTOS	***.965.321-**	Gerente de Telecomunicações
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA/SSP	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	RAMIRIS FERNANDES SOARES	***.013.671-**	Escrivão de Polícia
OUVIDORIA SETORIAL/SSP	ACESSO À INFORMAÇÃO / OUVIDORIA	TONY LAURINDO DA SILVA ARANTES	***.430.041-**	1º Sargento PM



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 13/06/2025, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III,  
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador **75803229** e o código CRC **58F86203**.



Referência: Processo nº 202500016016646



SEI 75803229